



PPA 2008-2011

EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL

(Conforme estabelecido no Art. 47, § 1º, I e II; da resolução nº 01/2006-CN)

ESTADO	BANCADA NO CN (DEPUTADOS e SENADORES)	QUANTIDADE DE EMENDAS POR BANCADA	Nº ASSINATURAS NECESSÁRIAS (3/4 – CD 2/3 – SF)	COORDENADOR
1. Acre	08 + 03 = 11	05	06 – 2	Deputada Perpétua Almeida
2. Alagoas	09 + 03 = 12	05	07 – 2	Deputado Benedito de Lira
3. Amapá	08 + 03 = 11	05	06 – 2	Senador Gilvam Borges
4. Amazonas	08 + 03 = 11	05	06 – 2	Deputada Vanessa Grazziotin
5. Bahia	39 + 03 = 42	05	30 – 2	Deputado Walter Pinheiro
6. Ceará	22 + 03 = 25	05	16 – 2	Senador Inácio Arruda
7. Distrito Federal	08 + 03 = 11	05	06 – 2	Deputado Rodrigo Rollemberg
8. Espírito Santo	10 + 03 = 13	05	08 – 2	Deputado Neucimar Fraga
9. Goiás	17 + 03 = 20	05	13 – 2	Deputado Jovair Arantes
10. Maranhão	18 + 03 = 21	05	14 – 2	Deputado Pedro Novais
11. Mato Grosso	08 + 03 = 11	05	06 – 2	Deputado Carlos Abicalil
12. Mato Grosso do Sul	08 + 03 = 11	05	06 – 2	Deputado Geraldo Resende
13. Minas Gerais	53 + 03 = 56	05	40 – 2	Deputado Virgílio Guimarães
14. Pará	17 + 03 = 20	05	13 – 2	Deputado Paulo Rocha e Senador Flexa Ribeiro
15. Paraíba	12 + 03 = 15	05	09 – 2	Deputado Wellington Roberto
16. Paraná	30 + 03 = 33	05	23 – 2	Deputado Dilceu Sperafico
17. Pernambuco	25 + 03 = 28	05	19 – 2	Deputado Carlos Eduardo Cadoca e Deputado Pedro Eugênio
18. Piauí	10 + 03 = 13	05	08 – 2	
19. Rio de Janeiro	46 + 03 = 49	05	35 – 2	Deputado Hugo Leal
20. Rio Grande do Norte	08 + 03 = 11	05	06 – 2	
21. Rio Grande do Sul	31 + 03 = 34	05	24 – 2	Deputado Mendes Ribeiro Filho
22. Rondônia	08 + 03 = 11	05	06 – 2	Deputado Eduardo Valverde
23. Roraima	08 + 03 = 11	05	06 – 2	Deputado Francisco Rodrigues
24. Santa Catarina	16 + 03 = 19	05	12 – 2	Deputado João Matos
25. São Paulo	70 + 03 = 73	05	53 – 2	Deputado Devanir Ribeiro
26. Sergipe	08 + 03 = 11	05	06 – 2	
27. Tocantins	08 + 03 = 11	05	06 – 2	Senador Leomar Quintanilha